



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

2-4526/2024

No dia 01 de julho de 2024 às 07:44 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 2-4526/2024 o presente processo, através de PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, referente a PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (135) com a finalidade de:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº. 006/2024. (AMPLIA NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE MERENDEIRA NA ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Thalia Santos Kechner
SETOR LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Thalia Santos Kechner, CHEFE DE GABINETE**, em 01/07/2024 às 07:46, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **21147** e o código verificador **2475DA54**.

Referência: [Processo nº 2-4526/2024](#).

Docto ID: 21147 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: AMPLIA NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE MERENDEIRA NA ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Apresento para deliberação e discussão de Vossas Excelências, Projeto de Lei Complementar, que tem por objetivo ampliar número de vagas para o cargo de MERENDEIRA na estrutura do plano de carreira, cargos e salário da prefeitura municipal de Corumbiara/RO e dando outras providências.

Ressalta que a ampliação proposta neste Projeto de Lei Complementar, se faz necessária tendo em vista que no Plano de Carreira, Cargos e Salário da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO existem 24 vagas no total para o cargo de Merendeira, conforme LC n.º 140 de 17 de junho de 2024. Ocorre que Secretaria Municipal de Educação, informou ao gabinete a necessidade em ofícios separados os problemas de saúde das servidoras lotadas no cargo de merendeira, levando ao servidor que editou o projeto de Lei complementar n.º 04/2024 a um equívoco de alterar a estrutura para apenas 24 vagas.

Agora sabendo que uma de nossas servidoras que estava lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto SEMED, por problemas de saúde, apresentou laudo médico e pediu afastamento por tempo indeterminado, sendo encaminhada para o INSS, o qual informou a Secretaria Municipal de Educação por meio do ofício nº 149/2024 que não há vagas disponíveis para o cargo de merendeira no quadro estrutural, fazendo-se necessário o aumento do número de vagas para este cargo/função.

Ressalta ainda que não se trata de vacância, pois o chamamento de outro servidor para ocupar tal vaga constituirá nova investidura em cargo público. Posteriormente, poderá a tal servidora que se encontra afastada para tratamento de saúde, após liberação do INSS, retornar às suas atividades laborativas, ocupando novamente a sua vaga. Entendendo o INSS que a servidora estará permanentemente impossibilitada de seu labor, nesse caso, haverá a vacância nos termos do inciso VI, artigo 35, da Lei nº. 045/1993 que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Corumbiara/RO.

Dessa forma necessário que se tenha a vaga criada para esse novo chamamento, vez que as escolas e creches municipais necessitam desta profissional para continuidade das atividades de merenda escolar a ser distribuídas aos alunos.

Assim sendo, pelo exposto, requer-se a Vossa Excelência que, dentro das possibilidades administrativas desse Poder Legislativo, bem como após a devida concordância dos demais Pares que o compõe, seja o presente Projeto de Lei Complementar apreciado e votado em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica do Município de Corumbiara/RO e do Estatuto dessa Casa de Leis, culminando com sua aprovação.

O motivo da urgência da-se pelo fato de estamos tratando de função fundamental a continuidade dos trabalhos nas escolas municipais, bem como as inibições relativos ao processo eleitoral que se aproxima.



Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração, o que estendemos aos seus Nobres Pares.

Corumbiara-RO, 28 de junho de 2024.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito de Corumbiara
termo de Posse 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 28/06/2024 às 13:48, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **217862** e o código verificador **6E547232**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	28/06/2024 13:09

Referência: [Processo nº 1-1344/2024](#).

Docto ID: 217862 v1





Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	06	01/07/2024
ID: 21151	Processo	Documento
CRC: 8D31DB9A		
Processo: 2-4526/2024		
Usuário: Thalia Santos Kechner		
Criação: 01/07/2024 07:48:44	Finalização:	01/07/2024 07:48:51
MD5: 65533D85DAD20BA22F990F69795F7009		
SHA256: B1074FE1676D6A3EBE4C3AF272EF01FBF5994CB52AAB211945BE90527435A380		

Súmula/Objeto:

nº 105/GAB/2024

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	01/07/2024 07:48:44
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	01/07/2024 07:48:44
-----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício nº 105/GAB/2024	01/07/2024	21150
------------------------	------------	-------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 21151 e o CRC 8D31DB9A.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº. 06 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

AMPLIA NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE MERENDEIRA NA ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e nos termos dos artigos 34 e artigo 59, incisos IV e VI da Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Por força da presente Lei Complementar, fica ampliado o número de vagas para o cargo de Merendeira na estrutura do plano de carreira, cargos e salário da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, alterando inclusive a redação do Anexo II, da Lei Complementar n.º 079, de 10 de abril de 2018 (qual alterou o anexo II da Lei Complementar n.º 045, de 09 de março de 2015) passando a ter um total de 24 vagas bem como o Anexo III da Lei Complementar n.º 045 de 09 de março de 2015 (qual alterou os anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII da Lei Complementar n.º 042/2014) as quais tratam do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Corumbiara, acrescentando 01 (uma) vaga, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II (LEI COMPLEMENTAR n.º 079/2018)

CARGOS	TOTAL
MERENDEIRA	25

ANEXO III (LEI COMPLEMENTAR n.º 045/2015)

CARGOS	TOTAL
MERENDEIRA	25

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, mantidos os demais dispositivos da Lei Complementar n.º 079, de 10 de abril de 2018 e Lei Complementar n.º 045, de 09 de março de 2015.

Corumbiara - RO, 28 de junho de 2024.

Leandro Teixeira Vieira

Prefeito de Corumbiara
Termo de Posse n.º 196



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 28/06/2024 às 13:48, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **218047** e o código verificador **5F2D8B9F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	28/06/2024 13:12

Referência: [Processo nº 1-1344/2024](#).

Docto ID: 218047 v1





Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei Complementar	006/2024	01/07/2024
ID: 21152	Processo	Documento
CRC: 74385527		
Processo: 2-4526/2024		
Usuário: Thalia Santos Kechner		
Criação: 01/07/2024 07:48:56	Finalização:	01/07/2024 07:49:09
MD5: F662F4C461DEF69EF19D6DF4617EEBE2		
SHA256: 9238C478C87E66E49D04B6868DC03022A7BE3BC31E5AE1EEC64238FD76F7E17D		

Súmula/Objeto:

nº 105/GAB/2024

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	01/07/2024 07:48:56
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	01/07/2024 07:48:56
-----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício nº 105/GAB/2024	01/07/2024	21150
------------------------	------------	-------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 21152 e o CRC 74385527.